SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3529

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: MILTON MARTINS RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF nº 16.598.261/0001-95.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO: 01.031.0001.2001.0000
3.3.90.30.
VALOR: R$ 229.550,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C5942FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025060209080796
FORNECEDOR: EMERSON ROCHA CARDOSO
CNPJ: 36.344.665/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PEQUENO , TIPO FRIGOBAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS..
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 449052 – Material
Permanente
VALOR TOTAL: R$ 18.074,29 (dezoito mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025060209080796 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025, PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PEQUENO, TIPO FRIGOBAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
CNPJ N° 27.095.196/0001-00, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 06 de março de 2025

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1811FD8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 124, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para produção do dia da mulher realizados em Amaralina, Distrito de Fiicolândia e assentamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para produção do dia da mulher realizados em Amaralina, Distrito de Fiicolândia e assentamentos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para produção do dia da mulher realizados em Amaralina, Distrito de Fiicolândia e assentamentos para atender ao fundo municipal de assistência social de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para produção do dia da mulher realizados em Amaralina, Distrito de Fiicolândia e assentamentos para atender ao fundo

municipal de assistência social de Amaralina por meio da DAYANE CECI BATISTA LOPES inscrita no CNPJ sob nº 26.616.431/0001-70,localizada na R MINAS GERAIS QUADRA 09; LOTE 23 – BELA VISTA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** em favor da empresa DAYANE CECI BATISTA LOPES inscrita no CNPJ sob nº 26.616.431/0001-70,localizada na R MINAS GERAIS QUADRA 09; LOTE 23 – BELA VISTA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para produção do dia da mulher realizados em Amaralina, Distrito de Fiicolândia e assentamentos para atender ao fundo municipal de assistência social de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a DAYANE CECI BATISTA LOPES inscrita no CNPJ sob nº 26.616.431/0001-70,localizada na R MINAS GERAIS QUADRA 09; LOTE 23 – BELA VISTA - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4F8D1E0E

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 125/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de camisetas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de camisetas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender a Fundo Municipal Educação.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender a Fundo Municipal Educação, por meio da empresa **PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 localizada na AV PAMPULHA N°1469-QUADRA59 LOTE 019 SALA 2 – SET URIAS MAGALHAES–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO**.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa **PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 localizada na AV PAMPULHA N°1469-QUADRA59 LOTE 019 SALA 2 – SET URIAS MAGALHAES–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO,**para contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender a Fundo Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.422.008/0001-00 localizada na AV PAMPULHA N°1469-QUADRA59 LOTE 019 SALA 2 – SET URIAS MAGALHAES–CEP 74.565-020– GOIANIA-GO** para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F3F28A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PROCESSO Nº 442/2025 PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem em hotel, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2025 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**
EMPRESA: **MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** CNPJ Nº 46.267.625/0001-15, Rua Antônio Correia de Miranda, nº 221 – Centro, Amaralina, telefone (62) 98106-3457, representada pela Sra. NILSA MARQUES MONTEIRO, CPF nº 794.312.751-04.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DA558603

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO Nº 442/2025 PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem em hotel, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 26/02/2025 a 26/02/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).**
EMPRESA: **BATISTA E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** CNPJ Nº 01.682.311/0001-40, com sede na RODOVIA GO 239, Setor Sol Nascente, Mara Rosa, GO, representada pela Sra. Nathalia Alves de Sousa Correa, CPF nº 024.749.601-47.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:998580AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).**
DETENTOR DA ATA: **BENEDITO PEREIRA DA SILVA 88488225172** com sede à na Rua Crixás, 249 – Setor Central, Amaralina - GO, CNPJ Nº 13.104.166/0001-08, representada por seu proprietário, o Sr. **BENEDITO PEREIRA DA SILVA 88488225172, CPF: 052.612.511-09.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A7B32B26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta reais).**
DETENTOR DA ATA: **ROBERTO FERREIRA MARTINS 32722532115** com sede na Rua Geraldo Batista, nº 15, Centro - Amaralina, GO, CNPJ Nº 27.075.816/000130, representada por seu proprietário, o Sr. **Roberto Ferreira Martins, CPF: 327.225.321-15.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B36F766E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).**
DETENTOR DA ATA: **WALLYF MARTINS DA SILVA 70514367164** com sede à na Fazenda São Joaquim, Município de Amaralina, GO, GO, CNPJ Nº 35.175.083/0001-47, representada por seu proprietário, o Sr. **WALLYF MARTINS DA SILVA, CPF: 705.143.671-64.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DE60415

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

Contrato n° 039/2025, Dispensa de Licitação nº 087/2025, Processo nº 789/2025, que entre si celebram o MUNICIPIO DE AMARALINA, e a Empresa AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - EIRELI.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Amaralina, Estado de Goiás, na Avenida Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.492.098/0001-04, email: prefamaralina@yahoo.com.br, neste ato devidamente representado pelo prefeito, o Sr°. DASIO MARQUES FERREIRA, brasileiro, casado, profissão, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.426.801-34, residente e domiciliado nesta cidade de Amaralina, Estado de Goiás, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE; e,

CONTRATADA: AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 27.203.299/0001-38, estabelecida à Avenida Orcalino Santos, nº 219A, sala 218, Shopping CTC, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-013 e-mail: brumm.rodrigo@gmail.com, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. NATHALIA PIRES JUSTO, brasileira, solteira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.216.151-12, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação, Imprensa e relações públicas, conforme termo de referência, para atender as necessidades do município de Amaralina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente contrato tem sua fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Iniciar a prestação de serviço conforme as necessidades do município de
Mara Rosa - GO;
4.2. Prestação de serviço com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
4.3. Comunicar ao Departamento de Compras da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
4.4. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sinequa non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
4.5. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços ora em comento.
5.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e conforme a lei.
5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
5.4. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021.
5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas Obrigações dentro das normas e condições deste processo.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE SERVIÇOS
6.1. A CONTRATADA prestara os serviços com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do presente contrato e no Termo de Referência.
6.2. A comunicação decorrente da execução do contrato será formalizada principalmente por meio de e-mail, inclusive a solicitação dos serviços.
6.3. Os serviços deverão ser realizados dentro das normas vigentes do objeto do presente contrato.

6.4. O fornecedor estará obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:
6.4.1. De forma imediata, para prestar os serviços do objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.
CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE:
7.1. O fornecedor deverá, antes de prestar o serviço, entrar em contato com o Departamento de Compras da Prefeitura de Amaralina, para fins de agendamento:

Chefe do Departamento de Compras.
Telefone: 62 3384 3145
E-mail: dp.comprasamaralina@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. PREÇO - o MUNICÍPIO pagará o valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), que serão pagos parceladamente, conforme a execução dos serviços no decorrer da vigência contratual.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de Serviços de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas para atender as demandas do município de Amaralina – GO	R$ 46.800,00

São partes integrantes deste contrato:
Termo de referência d) Proposta da Contratada

8.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da
dotação orçamentária nº

03.20.04.122.302.2.132.33903905 FICHA 164 FONTE 100

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento efetivar-se-á 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, acompanhado da nota fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços oferecidos.
9.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa fornecedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual penalização que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
10.1. O não cumprimento, pela CONTRATADA, dos prazos estabelecidos para as atividades definidas neste contrato, ensejará a aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) por atraso injustificado, calculada sobre o valor faturado, limitada a 10% (dez por cento) deste.
10.2. A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.3, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
10.3. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
Advertência;
Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
As sanções previstas nas alíneas: a), c) e d), do subitem 9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea b) do mesmo subitem.
As sanções previstas nas alíneas: a), c) e d), do subitem 9.3, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito à CONTRATADA a qualquer contestação.
As sanções previstas nas alíneas: c) e d), do subitem 9.3, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1. O acompanhamento da execução do objeto deste contrato será feito pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Mara Rosa - GO para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Amaralina – GO, aos 07 de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito
Município De Amaralina

AAZ ASSESSORIA DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.203.299/0001-38

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8A5798FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futura e Eventual locação de máquinas pesadas, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 20/01/2025 a 20/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).**
DETENTOR DA ATA: **50.333.405 MARIA MARLENE DOS SANTOS BELIZARIO** com sede à na Fazenda São Joaquim, Zona Rural, Amaralina, GO, CNPJ Nº 50.333.405/0001-10, representada

por seu proprietário, o Sr. **Maria Marlene dos Santos Belizario, CPF: 531.151.551-15.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E66B83E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato **nº 182/2023 - ADM** celebrado com a empresa **50223996 HENRIQUE SILVEIRA DE MENEZES**, CPF/MF: 50.223.996/0001- 72. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/03/2025 até 31/03/2025.

Município de Amorinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:453070E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato **nº 183/2023 - ADM** celebrado com a empresa **GARCIA JUNIOR TRANSPORTES EIRELI**, CPF/MF: 21.781.045/0001-10. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/03/2025 até 31/03/2025.

Município de Amorinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:86CDAEF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato **nº 184/2023 - ADM** celebrado com a empresa **C & L TRANSPORTE**, CPF/MF: 41.587.911/0001-44. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/03/2025 até 31/03/2025.

Município de Amorinópolis, 28 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas – Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:69DF7F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo nº 1755/2025
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO
Itens Cancelados: **077 - KIT BROCAS ESCALONADAS HSS PROFISSIONAL PARA FERRO AÇO e 078 - KIT PONTAS BITS PHILIPS LONGA PARAFUSADEIRA IMANTADA.**

Por meio deste termo, comunicamos o cancelamento dos itens 077 e 078 do referido processo, devido à ausência da especificação das quantidades de cada kit.
O cancelamento ocorre para garantir a conformidade e transparência do procedimento, evitando possíveis inconsistências que possam comprometer a execução contratual.
Dessa forma, ficam cientes todos os envolvidos sobre a exclusão do referido item, mantendo-se inalteradas as demais disposições do processo.
Atenciosamente,
Chapadão do Céu - GO; 07 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ED7D6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2025 /PM

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2025 /PM
LEI AUTORIZATIVA: Consubstanciado nas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.949 de 29/12/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, Portaria nº 0232/2019-SSP/GO de 16/04/2019 (Processo nº 201900016005961), Portaria nº 0550/2024-SSP/GO de 29/05/2024 (Processo nº 202200002055523) e ainda, em outros instrumentos normativos que porventura vierem a alterar os valores das horas-aulas ministradas em atividades de ensino (AC2), serviço extraordinário (AC4) e demais legislações aplicáveis.
ENTIDADE GESTORA: ESTADO DE GOIAS
VIGENCIA: Inicio 02/03/2025 Termino 01/03/2029
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
OBJETO: Termo de Cooperação nº 054/2025-PM, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)**, Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e o **Município de Chapadão do Céu-Goiás**, para os fins que especificam.
VALOR: R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BCD8E6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 01 PREGÃO 088/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 088/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:088/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA, L P G CARLOS, MANEJO E VAREJO LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME,

MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 088/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS NOVAS PARA A O SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL E A RODOVIÁRIA MUNICIPAL.**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001- CADEIRA LONGARINA, 3 ASSENTOS E BASE FIXA. QUANTIDADE: 50,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 685,01 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D415ED18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 02 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPERMÉDICA, MB VARIEDADES LTDA, SINERGIA, MAXLAB PRODUTOS, JPG PRODUTOS, PREMIUM HOSPITALAR no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 121 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: TIPO ANEROIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA, RESISTENTE A DE REGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR CINCO ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR BRAÇADEIRA ADULTO-OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TIPO DE FEIXE EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 32 CM A 43 CM. QUANTIDADE: 10,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 79,00 (Setenta e nove reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 07 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0A39B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 32/2025

DECRETO Nº 32 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara a existência de excepcional interesse público nas contratações temporárias que especifica e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 057/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, no âmbito de sua competência no uso da direção superior do Município;

Considerando, os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República bem como previsão da Lei Complementar n° 057 de 06 de maio de 2003, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado no âmbito do Município de Chapadão do Céu - Goiás;

Considerando, a vacância de cargos decorrentes de aposentadorias e exonerações, assim como o aumento de turmas tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental;

Considerando, a necessidade de contratação temporária para a prestação de serviços à comunidade em face do início das aulas presenciais na Rede de Ensino do município de Chapadão do Céu, e que para sua efetiva concretização necessita da contratação temporária sem vínculo permanente com a Administração;

Considerando, a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Chapadão do Céu, de contratar serviços que por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação causará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população,

Considerando, estes e outros aspectos norteadores,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida e declarada situação temporária de excepecional interesse público no Município de Chapadão do Céu, tendo em vista as situações acima reportadas de modo a evitar maiores prejuízos à comunidade local com vistas à contratação temporária de servidores para suprir a demanda do quadro efetivo municipal que no momento é insuficiente até realização do respectivo Concurso Público, como também a substituição temporária dos servidores efetivos em razão de aposentadorias e exonerações, bem como complementar as equipes de trabalho junto à Rede de Ensino Municipal sendo que as mesmas deverão ser realizadas somente enquanto perdurar a situação ensejadora a depender do caso concreto, podendo ser prorrogada caso devidamente justificada e autorizada pelo gestor municipal.

Art. 2º A necessidade se perfaz em virtude de todos os argumentos acima mencionados, e tendo em vista o levantamento pormenorizado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme funções elencadas a saber:

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	C.H/Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	14	14	40h
Professor Nível I - Ciências	02	02	40h
Professor Nível I - Educação Física	02	02	40h
Professor Nível I - Educação Infantil	04	04	40h
Professor Nível I - Geografia	01	01	40h
Professor Nível I - História	01	01	40h
Professor Nível I - Letras (Português/Literatura)	01	01	40h
Professor Nível I - Letras (Português/Inglês)	01	01	40h
Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais)	10	10	40h

Art 3º Os classificados, serão contratados conforme ordem classificatória do presente processo seletivo e de acordo a necessidade levantada e devidamente justificada, observados os índices de pessoal e estimativas orçamentárias e financeiras desta municipalidade.

Art 4º Tendo em vista o calendário escolar municipal, fica autorizada a ocorrência de futuras contratações (cadastro reserva) além das vagas imediatas, desde que devidamente justificadas e que tais despesas estejam previstas no orçamento vigente.

Art. 5º As contratações realizadas com base neste ato somente serão autorizadas a princípio, pelo período de um ano, podendo ser prorrogada por igual período devido à impossibilidade de definição de lapso temporal para cada caso e para realização de novo certame, sendo certo que, tão logo cessem os motivos ensejadores da contratação, os contratos temporários deverão ser imediatamente rescindidos.

Art. 6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, a execução da presente seleção, como também autorização para efetiva contratação após análise e aprovação da documentação e ainda posterior acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados especialmente no que tange a vigência dos mesmos.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CHAPADÃO DO CÉU, em 07 de março de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8155CC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 33/2025

DECRETO N° 33 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025/SEDUC, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do processo seletivo, da seguinte forma:

MAURI WIERRBICKI – PRESIDENTE
LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA – MEMBRO
NATALY RIBEIRA DE SOUZA DIAS – MEMBRO
RONAN MORAIS DA SILVA – MEMBRO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:36672041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 388/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 388/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.330/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **CLEYDIR GOMES DE OLIVEIRA**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C03D85D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A15BE046

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.

VALOR: **R$ 3.187,25 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5F74003D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 9.963,00 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7A7DC350

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 5.952,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:131F0D69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 2.094,40 (Dois mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D49F6817

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 35.260,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36FB99E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 22.362,35 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:873642A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 15.025,59 (Quinze mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E21F61EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 1.569,90 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D09F58B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 28.161,10 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD277202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:49D17FA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 46.740,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9EFDCB4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO N.º 602/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:05EB157D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO N.º 602/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria.
VALOR: **R$ 5.043,50 (Cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 25/02/2025 A 31/12/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1D7E1E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 422 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 422 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, INCLUINDO PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: RBV-7G54. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:97AB8DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 536/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 536/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS (PAR DE PALHETA E FILTROS), ÓLEOS LUBRICANTES E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS, PLACA: PQY7629.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D7D68197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 517/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 517/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:48522E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 537/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 537/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS VIA CARRO DE SOM, AO LONGO DO ANO DE 2025, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BB1001B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 856/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 856/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE (FMS E PSF) E CHEFE DE GABINETE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 07 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E334EBDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 6768/2024; Inexigibilidade nº 007/2024; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte; Contratado: VICTOR SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA; Objeto: Serviços como fisioterapeuta: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 25.080,00; Data de assinatura: 20/02/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9A751D99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 370/2024

Processo: 5193/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 23/02/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato nº 370/2024. Trata-se de renovação contratual em virtude de prestação de serviços de locação contínuos, pelo período de 10 meses, isto é, até o final do exercício financeiro de 2025. Ainda, foi aplicado o reajuste previsto na cláusula 6.3 do contrato, pelo índice INPC, correspondente a 0,811580%
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 197.181,10 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (23/02/2025 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 13/2025. 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5FEE797C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de MARÇO de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **006/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 07 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4DD6A283

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 375/2024

Processo: 4506/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 23/02/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato nº 375/2024. Trata-se de renovação contratual em virtude de prestação de serviços de locação contínuos, pelo período de 10 meses, isto é, até o final do exercício financeiro de 2025. Ainda, foi aplicado o reajuste previsto na cláusula 6.3 do contrato, pelo índice INPC, correspondente a 2,518890%
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 100.253,00 (Cem mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Recursos Orçamentários: FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 FONTE 101
Prazo de Vigência: (23/02/2025 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 13/2025. 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:63B33879

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0130/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) para a servidora:

8 1º REGINA MARIA NOGUEIRA DE LIMA — Matrícula 1479

Art. 2º — A servidora mencionada no $ 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de Fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B14D3650

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0115/2025

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) para a servidora: $ 1º MEIRE FRANCO NERY — Matrícula 2602

Art. 2º — A servidora mencionada no & 1º faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de Fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:440EF588

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 096/2025

"Prorroga a vigência do Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 122/2021 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação dos serviços públicos prestados pelos servidores temporários;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade dos atos públicos,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, encerrando-se no dia 31 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 122/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 31 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:33F47911

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 372/2024

Processo: 5164/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 23/02/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato nº 372/2024. Trata-se de renovação contratual em virtude de prestação de serviços de locação contínuos, pelo período de 10 meses, isto é, até o final do exercício financeiro de 2025. Ainda, foi aplicado o reajuste previsto na cláusula 6.3 do contrato, pelo índice INPC, correspondente a 0,811580%
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.433,40 (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (23/02/2025 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 13/2025. 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:740F080C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°213/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação visa atender a tradicional Sexta Top, que ocorre semanalmente, tendo como objetivo a promoção de lazer e entretenimento à população de Fiicolandia, além de fomentar a economia local;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA**, CNPJ. n° 58.403.849/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. VICTOR HUGO OTONI PEREIRA**, CPF nº042.173.691-74;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),**em favor da empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA**, CNPJ. n° 58.403.849/0001-96**,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA**, CNPJ. n° 58.403.849/0001-96**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6F61B948

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2025

Contrato n°83/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, CNPJ. n° 58.403.849/0001-96
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
Dotação:04.122.052.2.006.339039 FICHA 072 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:07/03/2025
Processo:1650/2025
Dispensa de Licitação:83/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CC077795

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
Objeto: O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2025, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã.
CONTRATADA: 58.549.386 IONEIDE DE SOUZA PINTO CARDOSO
CNPJ: 58.549.386/0001-75
VALOR R$: 124.200,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).
CONTRATADO: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA JUNIOR 03314318154
CNPJ: 43.791.609/0001-39
VALOR R$: 81.056,00 (Oitenta e Um Mil e Cinquenta e Seis Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
Processo: 26555/2025
Pregão presencial n° 001/2025
Data de assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:29ED1879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2025000019
Pregão Eletrônico: 009/2025
Recorrente: ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.278.535/0001-60
Recorrida: REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº.: 27.682.742/0001-09

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.278.535/0001-60**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que HABILITOU no certame a empresa **REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, apresentando as razões de sua irresignação.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.
I – DOS FATOS
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h23min do dia 18 de fevereiro de 2025, cumpriu-se com suas etapas, e no mesmo foi aberto o prazo para interposição de recursos.
Em seu recurso a recorrente **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, sustenta que "na data designada para a abertura da sessão pública, feita a classificação inicial das propostas, e após decorrida a etapa competitiva de lances, com a apresentação da planilha readequada ao lance, após a análise dos documentos de habilitação, foi declarada vencedora do certame a empresa REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, em que pese as irregularidades que permeiam os seus documentos de habilitação e proposta de preços. o julgamento proferido pela comissão de licitação está em frontal desacordo com a realidade fática que se apresenta nos autos, e em flagrante conflito com o instrumento convocatório e legislação aplicável, alternativa não restou à recorrente, se não a apresentação do presente recurso, com vistas a garantir a prevalência da legalidade e a obediência aos princípios que regem os processos licitatórios."
Em contrarrazões a recorrida **REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA** alega:
"Por fim, destacamos que a própria Administração, ao avaliar a proposta e as especificações dos produtos ofertados, **não identificou qualquer prejuízo ao interesse público**. Portanto, a decisão de habilitação da proposta está amparada nos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência**, em conformidade com a legislação vigente.".

II – DA ANALISE
Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
O edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

O objetivo maior da licitação para a Administração é ***a busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade***", há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.
Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2025, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.
O procedimento das licitações, de regra, está vinculado ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se reveste, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins. Desta forma, persegue a Administração no Procedimento Licitatório a satisfação do interesse público, mediante escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes.
É irrefutável que a busca por uma gestão pública proba, eficiente e eficaz para o tratamento dos gastos públicos. Corroborando com essa afirmação, temos que um dos pilares da Administração Pública é o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência,

segundo os quais o agente público precisa agir em conformidade com os normativos vigentes para melhor aplicar os recursos públicos.
Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.
A orientação do Superior Tribunal de Justiça é que "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de Segurança 5.606-DF)
Hely Lopes Meirelles, In Direito Administrativo Brasileiro, 29a edição, p. 26' Página 2 de 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS "O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes " (GN)

Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado o seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições.

A empresa **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** cita em seu recurso que a não apresentação da planilha de composição de custos pela empresa **REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI** impede a análise da viabilidade econômica e adequada da proposta**,** sendo que a recorrida consagrou-se vencedora do certame com o percentual de 9,88% onde a secretaria responsável realizou uma pesquisa de mercado para verificar o valor médio dos bens e serviços que estão sendo licitados, comparando com as propostas dos licitantes com esses preços de mercado., entendendo assim que os valores mencionados em sua proposta de preço se encontra compatível com o art. 38 mencionado no decreto municipal 003/2024:
Art. 38. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indicio de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

O TCU tem sido claro ao afirmar que a exigência de uma planilha detalhada de composição de custos deve ser aplicada **quando a Administração Pública entender que o preço ofertado é evidentemente abaixo dos padrões do mercado ou quando a proposta não parece viável economicamente.**
A proposta apresentada pelo recorrente foi analisada conforme os critérios estabelecidos e está de acordo com os parâmetros legais para a licitação e sua **comprovação de qualificação técnica** deixa claro a capacidade da recorrida de executar o contrato de maneira eficiente e conforme as exigências do edital.

E também a lei é clara ao afirmar que a **marca não deve ser um critério de exclusividade** para a apresentação da proposta de preço, tendo como objetivo **preservar a competitividade** e garantir que o processo licitatório seja mais acessível e transparente, permitindo que uma maior quantidade de fornecedores qualificados participe, contribuindo para a **melhor proposta** em termos de qualidade e preço.
A Lei de Licitações permite que **não se exija a marca** como critério para a elaboração da proposta de preço, Ou seja, a marca não pode ser um fator de exclusão ou de restrição de participação, pois isso pode afetar a competitividade, na Lei 14.133/2021, é estipulado que a proposta deve ser compatível com o **objetivo do contrato**, e os licitantes não devem ser penalizados ou restringidos na sua participação por causa de exigências irrelevantes ou exageradas, como a imposição de uma marca específica.
A Lei nº 14.133/2021 prevê que o "mero formalismo" não deve prevalecer, permitindo que a Administração se abstenha de desclassificar ou desqualificar propostas por falhas que não comprometam o resultado do processo e também tem como um dos seus objetivos **minimizar a burocracia excessiva** e garantir que os processos licitatórios sejam ágeis e eficientes, focando mais nos **aspectos substantivos** da proposta (como a qualidade e a viabilidade) do que em detalhes puramente formais.
Desse modo, o vício que a Recorrente considera como substancial ao sinal de requerer a inabilitação da empresa Recorrida, é totalmente desarrazoada e prejudicial ao interesse público, além de gerar completa requisição embasada em excesso de formalismo, o que vem constantemente sendo rechaçada pelos tribunais de controle externo e judiciais. Nesse sentido, colaciono um dos acórdãos mais citados sobre o tema:
[...] Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimado-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração [...]. O formalismo no procedimento licitatório não significa que possa se desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. (STJ. MS 5.418/DF, 1ª Seção. Rel. Demócrito Reinaldo) (grifei)
Atende-se aqui, em primeiro plano, ao princípio da razoabilidade, admitindo-se um abrandamento ou a desconsideração de formalidade exigida no instrumento editalício, mas não atendida pelo licitante, desde que se configure como mero formalismo e que não produza efeito substancial nesse sentido, o TJMT decidiu sobre o formalismo;
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇÃ – SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO- EXCLUSÃO DE LICITANTE DO CERTAME POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – ALEGADO EXCESSO DE FORMALISMO – AGRAVO PROVIDO. Em respeito ao artigo 37, XXI, da Constituição Federal, as exigências editalícias para participar de LICITAÇÃO não podem restringir a competitividade e, mais, devem observar os princípios da isonomia e da razoabilidade na busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública. O procedimento licitatório é baseado na rígida observância de seus regramentos, mas não se pode olvidar que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente. As exigências demasiadas e rigorismos exacerbados com a boa exegese da lei devem ser afastados. Os documentos indispensáveis à comprovação da habilitação jurídica da licitante foram juntados, sendo, inclusive, reconhecida pelo próprio pregoeiro, de forma que o rigor imposto pela Comissão de LICITAÇÃO não se justifica, sendo desarrazoado o ato que inabilitou a impetrante. Recurso Provido. (TJMT – N. U 1003413-31.2017.8.11.0000, AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 22/08/2017, publicado no DJE 5/9/2017) (grifei)
Aliás, nesse varadouro o Supremo Tribunal Federal também já se pronunciou, em decisão proferida no Mandado de Segurança n°. 5.418/DF, no sentido de que: "*o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes*".
Acerca do tema também já se manifestou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles1 : "*a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias*". (grifei)
Assim, a interpretação e aplicação das regras estabelecidas nos editais licitatórios deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. Ainda, percebo que o aspecto essencial a ser considerado no julgamento é aferir se a formalidade supostamente desatendida pela licitante Recorrida pode influenciar na averiguação, pela Pregoeira, de sua aptidão ou não para cumprir o futuro contrato e se a proposta é

adequada ou não. Se não atrapalhar essa avaliação, não produzirá efeito substancial, caso em que, aplicando-se o critério da razoabilidade, tal formalidade poderá ser relevada ou mesmo saneada pela própria Administração.
Por fim, sabemos que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021 que tratam dos princípios da licitação e do procedimento recursal, verifico que o recurso interposto não apresenta fundamento relevante para a reforma da decisão administrativa. A alegação do recorrente não possui respaldo técnico ou jurídico que altere a decisão anterior, que se encontra em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público. Por fim, a manutenção da decisão inicial é necessária para garantir a continuidade do processo licitatório sem prejuízo para a Administração, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021."

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.278.535/0001-60**, para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**
Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos sete dias de março de 2025.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DA6CDA1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 02/2025 (MINEIROS E TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação na sede em Mineiros-GO e no Campus Universitário localizado no município de Trindade-GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 07 a 11/03/2025, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 11/03/2025.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 13 a 17/03/2025
Período destinado à Entrevista: 17/03/2025
Publicação do Resultado Oficial: 19/03/2025.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 07 de março de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAB08898

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025
Recorrente: ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.278.535/0001-60
Recorrida: REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº.: 27.682.742/0001-09

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelo licitante **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.278.535/0001-60,** entendo como acertada a decisão que **LHE NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente **ALPHA SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA,** para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A09988B3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE MARÇO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9E1FB288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, estabelecendo que os encargos financeiros serão de responsabilidade do cessionário.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2025-AASG/GP, oriundo do Gabinete da Presidência da Assessoria Adjunta à Secretaria-Geral, que solicita a cessão funcional do servidor **João Alberto Vieira Rodrigues** à Assembleia Legislativa, com a finalidade de exercer o cargo de Diretor de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**, CPF/MF nº *.904.726-, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com vigência de 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os encargos relacionados à remuneração do servidor, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, serão de responsabilidade da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a partir do início da cessão até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1DDDA7A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13 EDITAL Nº 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13

EDITAL Nº 1/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, a vacância de cargo por exoneração de servidor público e a renúncia tácita dos convocados no edital anterior, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:
1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data desta Publicação, **no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, localizado na Rua 15 de Novembro, Praça 23, Vila Monte das Oliveiras, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Um comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma de conclusão de curso) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga, se for o caso;
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&Int eressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&Int eressePessoal=S
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, disponíveis no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
m) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes- eleitorais OBS.: Emitir também validação da certidão na opção "Validação de Certidão", na mesma página do link acima;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
o) CPF dos filhos menores de 21 anos;
p) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato;
q) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Conta Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
r) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
s) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 07 de março de 2025.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	4670	PORFIRIA MARQUES DE SOUSA	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	6º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9B02F04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO Nº 6 EDITAL Nº 1/2024

INFORMATIVO Nº 6
EDITAL Nº 1/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, **considerando o Edital de Convocação nº 12** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARAA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, vem por meio deste **INFORMAR,** com base no Item 7 do supramencionado edital de convocação, a renúncia tácita dos seguintes convocados, por não comparecerem dentro do prazo concedido:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	4401	BIANCA CRUVINEL DE SOUZA	PSICÓLOGO	5º

São João d'Aliança/GO, 06 de março de 2025.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:0E2E3A5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0004/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0004/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 25/03/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:C0703D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0012/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 12,5 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS, COM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/03/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:23298298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS, COM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/03/2025 - HORA: 14:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:4494860C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA CC001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/04/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:F20FC9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: R S PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.547.760/0001-20, com proposta no valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para eventual aquisição de pães (pão francês), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 07 de março de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:23B5B7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: JOAO VITOR RAFAEL MENDES 70678100195, inscrita no CNPJ nº 47.543.408/0001-73, com proposta no valor global de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para eventual aquisição de refeições tipo marmitex, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde (SMS).

Abadiânia, 07 de março de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C58BFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 60/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA RABELO 03373155150.
OBJETO: CONTRATAÇÃO MONITOR ESCOLAR PARA ATUAR NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VIGÊNCIA: 03/02/2025 Á 03/02/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 45/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:16685366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5°(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLAUDIO DO REGO LUNA JUNIOR.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2021
VALOR GLOBAL: R$. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO CREDENCIAMENTO N°. 004/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2E9A71E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5°(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: OSNI GERALDO DOS SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 189/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 73.320,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 49/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9F9137D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: IRANICE FERNANDES DE FREITAS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 154/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO *INEXIGIBILIDADE 026/2024*.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4BF1CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALEICYR PEREIRA LIMA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 062/2022.
VALOR GLOBAL: R$. 21.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO *DISPENSA 010/2022*.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:085B6EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 61/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ZELIA COSTA DE PAULA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12/02/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 51/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:704413E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANA LUCIA PEREIRA DE MELO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 03/02 a 03/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 03/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C3347E46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: EVA THEREZA MARTINS DOS SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2B0D07EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: SULEIDE ALVES DOS SANTOS SOUSA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:15469252

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:69966129

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:44E68C86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: VALDENI MARIA DE FREITAS SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4875EE54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor com Formação e Habilidades em Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B4222126

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLEUBER APARECIDA MARQUÊS CUSTÓDIO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D525CF73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: LUCIENE VIEIRA DE MOURA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º Ano**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F9190326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:48912D69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BFAD30DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: IVALDETE APARECIDA BARBOSA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CACE2FE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: JONAS DARC GONÇALVES DA COSTA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0C9F474D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **CLEITYANNE MORAES TRINDADE SOUSA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B51BDEBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: TATIELLE VIEIRA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3B720BAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: VALQUIRIA RAMOS DOS SANTOS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 07/02 a 07/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BB3CF191

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **ELISSANDRA SILVA DE CASTRO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9E737D8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: LUCELIA SARAIVA VIEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/02 a 09/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D5DDCEF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: RENATA MARTINS DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Especial**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/02 a 09/04/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 07/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C98D2EBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **MARIA ELIZANGELA DIAS RODRIGUES. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BE611C83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **KATIA DE OLIVEIRA SOUSA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:43912517

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: BEIDE SILVA REIS. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 19/02/2025 a 19/02/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 18.216,00. **ASSINATURA:** 19/02/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:08B85AB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **SORAIA BATISTA MARTINS. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:75F12CEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **SONIA MARTINS DO PRADO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:D3C284FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **ROSELIA REIS BORGES DE MELO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:44E0EAD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: **MARIA DE FATIMA SOUSA PEREIRA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 - Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101**. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 03/03/2025 A 03/05/2025. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:75EC21BC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a execução dos serviços de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA PARA JOGOS DE FUTEBOL NO ESTADIO MUNICIPAL DE ACREÚNA. **Valor acrescido:** R$ 63.126,37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.451.1000.1.149.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FONTE 100. **ASSINATURA:** 06/03/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BA4A6DA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

AVISO DE DISPENSA 018/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição em caráter emergencial de insumos odontológicos para bom andamento dos atendimentos aos pacientes do CEO e Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 60.873,04 **(sessenta mil, oitocentos e setenta e três, e quatro centavos)**

Bom Jesus-GO, 28 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:E5EAC0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

AVISO DE DISPENSA 019/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus – GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada em Engenharia Clinica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, médicos, laboratoriais e odontológicos, com mão de obra especializada, fornecimento de materiais, peças e serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referência. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **49.666,66 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta Dia 11/03/2025 das 08:00 horas até as 14:00 horas.
Bom Jesus-GO, 07 de março de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:7D7D117D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 27/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2A499FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 051/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 025/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: FLORESCER MAIS QUE JARDINAGEM LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 45.780.631/0001-09, ESTABELECIDA NA AV. ORTIZIO BORGES – DE 2679/2680 AO FIM, N° 2889, SETOR SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA-MG, REPRESENTADA POR PAMELLA MESSIAS COELHO, INSCRITA NO CPF DE N° 107.286.336-71, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-GO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTAS/AJUDANTE GERAL A FIM DE SE TER MÃO DE OBRA DISPONIVEL DE FORMA IMEDIATA EM DIVERSAS FUNÇÕES, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. ASSINATURA: 26/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025.**VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SECENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C5EDDDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2025
PROCESSO:INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 018/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 26.855.539/0001-16, ESTABELECIDA NA RUA 72, N° 325, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO**. ASSINATURA: 24/02/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 40 DIAS CONTADOS DE SUA ASSINATURA.**VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 07 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A3841263

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMANDA PUBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 002/2025 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 12 de março de 2025, Término: 31 de dezembro de 2025** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 07 de Março de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:FD7EB122

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2025 DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO- GOIÁS
PORTARIA Nº 066/2025 DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc no município Mundo Novo - GO.
CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de **MUNDO NOVO- GO**
Art. 2º. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Art. 3º A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

Almerinda Alves Souza Neto
CPF: 947.876.971-53
Márcia Cristina Biângulo Nunes
CPF: 603.039.131-34
Jhenifer Rocha da Silva
CPF: 756.088.121-15
Lívia Maria Santos Primo
CPF: 693.370.121-20
Governo Municipal

Governo Municipal

Sociedade Civil

Sociedade Civil

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidora:
Jhenifer Rocha da Silva
CPF: 756.088.121-15

Art. 5º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Almerinda Alves Souza Neto
CPF: 947.876.971-53

Márcia Cristina Biângulo Nunes
CPF: 603.039.131-34

Lívia Maria Santos Primo
CPF: 693.370.121-20

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:
Almerinda Alves Souza Neto
CPF: 947.876.971-53

Lívia Maria Santos Primo
CPF: 693.370.121-20

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mudo Novo- Go, 07 de março de 2025

CLEONICE MARIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:C4805D97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSOS Nº 750/2025
Objeto: Cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento de Clínicas Especializadas em exames laboratoriais, para atender na área da saúde por tempo determinado, mediante documentação.
A partir do dia 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918, licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E211D33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 85 - PROCESSO: 644/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 085/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICO E CAPAS DE COLETES, PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) 2025

DATA DA PUBLICAÇÃO
10/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EC6FFC14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 89 - PROCESSO: 734/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 89/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM IMPRESSORAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
10/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FF61AB9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO 88 - PROCESSO: 575/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 88/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
10/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B414E8E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PRODEMINETO LICITATORIO. PROC. 540.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 540/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar Contratação

para fornecimento de para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS ATIVIDADES DESTE ORGAO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portelandia go, pelo período de março a dezembro de 2025, realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp/id=18 e pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, 07 de março 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:CA1C08F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 49/2025
PROCESSO Nº : 205/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 49/2025
Processo nº..... : 205/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES-ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecido na Av. Goiás Esq. c/ Rua 16 S/N, QD.33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha), GLP-45, botijão de gás P-13 (casco), Botijão de gás P-45 (casco), para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO.

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GÁS DE COZINHA GLP-45	36	425,00	15.300,00
BOTIJÃO GÁS P-13 (CASCO)	3	243,00	729,00
BOTIJÃO DE GÁS P-45 (CASCO)	3	750,00	2.250,00
Valor Total			R$ 18.279,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 205/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até abril de 2025, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso houver saldo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 18.279,00 (dezoito mil duzentos e setenta e nove reais), observado o valor unitário
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:69198C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 345/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 345/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO INDUSTRIAL), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS (FOGÃO PMB-200 F LINHA), PRODUZIDO COM PERFIL DE 9 CM E GRELHAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL FUNDIDO 02 BOCAS DE 43 X 43 CM, REGISTRO INDUSTRIAIS EM LATÃO CROMADO COM ESTÁGIOS CONTÍNUOS, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA E SAPATAS PLÁSTICAS, MEDINDO 825 X1105 X 670 MM, PESO 42,2 KG.	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9DBFD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 50/2025
PROCESSO Nº : 205/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 50/2025
Processo nº..... : 205/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº

22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **R C ACADROLI- CONFIANCA GAS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 53.157.770/0001-09, estabelecido na Rua Mato Grosso, Qd.71 Lt.4 e 5, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. Renata Cristina Acadroli**,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 036.836.501-84, denominado simplesmente contratada.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha), botijão de gás P-13, para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-GO.

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOTIJÃO GÁS P-13	32	120,00	3.840,00
Valor Total			R$ 3.840,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 205/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até abril de 2025, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso houver saldo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) observado o valor unitário
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:23FA2065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 928/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 928/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de peças para a manutenção do veículo Amarok placa PRD-9G46, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	FILTRO DE OLEO
2	UND	1	FILTRO AR DO MOTOR (V)
3	UND	1	FILTRO COMBUSTIVEL
4	PEÇA	1	FILTRO AR CONDICIONADO
5	UND	8	OLEO 5W30
6	UND	1	BICO INJETOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07(sete) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3BCC3913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 897/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 897/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para **aquisição de peças para manutenção da máquina (pá carregadeira)**, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SELENOIDE
2	UND	1	ABERTURA (CHAVE)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A8F8518A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 885/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 885/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material gráficos: brasão do município, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	BRASÃO DO MUNICIPIO EM ACRILICO 110X84 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D0272310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 811/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 811/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de bandeiras para o município, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KIT	15	CONJUNTO DE TRES BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, DUPLA FACE COM REFORCOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSE DE METAL PARA HASTEAR SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA (ABNT 1,12X 1,60 METROS (2.5 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA
2	UN	1	BANDEIRAS DO BRASIL, DE GOIAS E DE PORTELANDIA. COM A MEDIDA DE 2,70X3,85 METROS (6.0 PANOS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:69540524

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviço gráficos, sendo placas em PVC, acrílico e panfletos 15x20 fv, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	5.000	PANFLETOS 15 X 20 FV (COLETA SELETIVA)
2	UND	20	PLACAS EM PVC DE 30 X 40 CM - ACRÍLICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:10DD35A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 454/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 454/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil km, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil km, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na

solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 6.150,23**(seis mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 454/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:990F6A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 453/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 453/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil km, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil km, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, revisão de 80 mil, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 900,00** (novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 453/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:887E999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.279/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.279/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 279/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:002F152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.280/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.280/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de internet para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de internet para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de internet para a adequação do prédio provisório da secretaria de saúde, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 280/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria

Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BF586255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 282/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 282/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de ar-condicionado para a recepção do hospital municipal**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ar-condicionado para a recepção do hospital municipal, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de ar-condicionado para a recepção do hospital municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.394,00**(três mil trezentos e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 282/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOM AR LTDA (BOM AR – AR CONDICIONADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.496.636/0001-80, estabelecida na Avenida Anhanguera Nº7096, Qd. P71 Lt. 05, Setor dos funcionários, Goiânia/Go, CEP: 74.543-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.1.042 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4B50B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.314/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.314/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e da UBS João Francisco De Oliveira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e da UBS João Francisco De Oliveira.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e da UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.099,70** (dois mil novecentos e noventa e nove

reais e setenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 314/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Batista, Nº182, Sala 05, Vila Santa Maria De Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4C31B993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 23/2025

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de 30 (trinta) unidades de gás engarrafado de cozinha P-13**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da UBS João Francisco de Oliveira, pelo exercício financeiro de 2025".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha P-13, das ações da Saúde municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de 30 (trinta) unidades de gás engarrafado de cozinha P-13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 23/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **R C ACADROLI – CONFIANÇA GAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.157.770/0001-09, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Qd. 71, Lt 4 e 5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II- 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6AA618AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 397/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 397/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar

para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.089,21**(três mil e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 397/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.075.280/0001-19, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga S/N Qd.009 Lt.0044 Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.917-196, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1CE349F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 221/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 221/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar para atender os programas da UBS João Francisco de Oliveira, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.305,40**(três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 221/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco S/N Qd. 41 Lt.11 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4E3B1CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 191/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 191/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em autoclave, localizado no hospital municipal**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da autoclave, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção da autoclave localizada no hospital municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 750,00**(setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 191/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93, estabelecida na Rua G S/N, Lt. 01-A, Chácara 28, Bairro Popular, Mineiros/Go, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D3A028A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 716/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 716/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços médicos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	04	CICLO DE TRATAMENTO IMUNOTERAPICO ESPECIFICO PARA ALERGIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EB46B3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 586/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 586/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	03	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - C/ 120 COMPRIMIDOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3162EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 552/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 552/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços médicos-cirúrgicos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CIRURGIA DE APENDICECTOMIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:380F1651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 53/2025
PROCESSO Nº : 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 53/2025
Processo nº..... : 23/2025

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **R C ACADROLI- CONFIANCA GAS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 53.157.770/0001-09, estabelecido na Rua Mato Grosso, Qd.71 Lt.4 e 5, Setor Norte, Portelândia/Go CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. Renata Cristina Acadroli**,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 036.836.501-84, denominado simplesmente contratada.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (gás de cozinha), botijão de gás P-13, para atender as demandas da secretaria municipal da saúde, Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende e UBS João Francisco de Oliveira;

PRODUTO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOTIJÃO GÁS P-13	30	120,00	3.600,00
Valor Total			R$ 3.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 23/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2025, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso houver saldo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais**;**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 194, Sub Elemento: 04. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:617EE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 52/2025
PROCESSO Nº : 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 52/2025
Processo nº..... : 28/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	774	12,95	10.023,30
Valor Total			R$ 10.023,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 28/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato 10.023,30 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A1B8B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 54/2025
PROCESSO Nº : 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 54/2025
Processo nº..... : 29/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da secretaria um municipal de saúde;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	774	12,95	10.023,30
Valor Total			R$ 10.023,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 29/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato 10.023,30 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 210, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A91BD81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 55/2025
PROCESSO Nº : 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 55/2025
Processo nº..... : 26/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	774	12,95	10.023,30
Valor Total			R$ 10.023,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 26/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato 10.023,30 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AEC72148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 173/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 173/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para os veículos da frota da saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, para a pintura do prédio provisório, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.973,00**(quatro mil novecentos e setenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 173/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze N.47 CEP: 75.830-132 Setor Machado, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:23648B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 173/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 173/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para os veículos da frota da saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, para a pintura do prédio provisório, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.973,00**(quatro mil novecentos e setenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 173/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze N.47 CEP: 75.830-132 Setor Machado, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3D95ACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 56/2025
PROCESSO Nº : 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 56/2025
Processo nº..... : 27/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da UBS, João Francisco de Oliveira;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	774	12,95	10.023,30
Valor Total			R$ 10.023,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 27/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato 10.023,30 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 194, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8321901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 418/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 418/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção nos aparelhos da sala de emergência do hospital municipal**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos aparelhos de emergência do hospital municipal, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção dos aparelhos da sala de emergência do hospital municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.458,00**(quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 418/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.562.894/0001-95, estabelecida na Rua dos Pinheiros S/N, Qd. 11 Lt. 09 Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/Go, CEP: 74.913-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:796E881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 57/2025
PROCESSO Nº : 653/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 57/2025
Processo nº..... : 653/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: **ARIOVALDO GARCIA DA SILVA (GARCIA CUIDADOS EM SAUDE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 59.083.036/0001-29, na sede na Av Primeira Avenida, nº 222, Casa Casa, Centro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, representado por seu proprietário, Sr. Ariovaldo Garcia da Silva, inscrito no CPF/MF nº 017.078.991-85, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermeiro-Plantonista Hospital, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 653/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 10 (dez) meses sendo de março a dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025.
Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 6.000,00 (seis mil reais**),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009– 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/000

DATA DA ASSINATURA: 07 (sete) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B567A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 303/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 303/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para

atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose De Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.244,36** (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 303/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 818,40** (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Av. Graca Aranha, S/N, Quadra 29, Lote 09, Sala 2 e 3 Jardim Nova era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 927,50** (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140**,** no valor de **R$ 1.128,05** (um mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos), empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.761.551/0001-31, estabelecida na Av. tropical, S/N, Quadra 11, Lote 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-540**,** no valor de **R$ 842,50** (oitocentos e quarenta e dois e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FF84B556

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.255, DE 06 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 11 de junho de 2002.

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 065/2022 e pela Lei Complementar nº 080, de 31 de outubro de 2024 ao art. 14 da Lei Complementar nº 002/2002, a fim de assegurar a participação social de no mínimo 50% de entidades não governamentais de acordo com a Resolução CEMAm nº 107/2021;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente, com todas as prerrogativas e deveres legais do cargo, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: José Lucas Rabelo Mendonça – Presidente do Conselho
Suplente: Kellen Monique Cabral dos Santos

Poder Legislativo Municipal
Titular: Oscar de Lima Pires Junior
Suplente: Daiane Ribeiro Arantes

Universidade Estadual de Goiás- UEG
Titular: Isa Lúcia de Morais
Suplente: Reile Ferreira Rossi

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Ana Flávia de Souza Rocha
Suplente: Leonardo Paula Ferreira

Organização Não Governamental, com atuação Ambiental (ONG Gameleira)
Titular: Silvio Ricardo Carvalho
Suplente: Cleilton Dias Resende

Organização Não Governamental, com atuação Ambiental (ONG Nova Era)
Titular: Cristina Ferreira Pinheiro
Suplente: Beicker Silva Santana

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás- CREA/GO
Titular: Sergio Martins de Oliveira
Suplente: Ludmila Silva Macedo

Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis - ACIQ
Titular: Amanda Lopes Ferreira
Suplente: Elisnei Gomes de Carvalho

Sindicato Rural de Quirinópolis
Titular: Jair de Souza Soares Filho
Suplente: Juliana Bernardes Vilarinho

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:177E6496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médico Responsável Técnico da Unidade Prisional de Quirinópolis a Dra. Brenda Thaliery Silva Ribeiro**,** portadora do CPF sob nº 040.906.941-83, RG nº 23692383 – e CRM GO 35571.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F1B035D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médico Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – Chico preto – UBS 13 a Dra. Keysse Ribeiro**,** portando CPF sob nº 838.054.351-34, RG nº 377.8313 – e CRM GO 21.464.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B094B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médico Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – Devarley Trondi a Dra. Leticia Araújo Soares**,** portando CPF sob nº 719.283.591- 91, RG nº 4659115 – CRM GO 23200.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F3BF13BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médico Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – Hélio Caiado a Dra. Karla Carolyne Andrade Alves**,** portando CPF sob nº 029.048.731-55, RG nº 6043283 – CRM GO 29122.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D0432DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médico Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – Tonho Mariquinha – UBS - 09 a Dra. Amanda Moreira de Andrade**,** portando CPF sob nº 094.397.766-50, RG nº 14808-727 – CRM GO 24007.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D9D42206

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 5164/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 070/2025** e do **Processo Administrativo nº 5164/2025**, tendo por objeto a Contratação de Locação de 01 (um) Imóvel Residencial sito a Rua Jose Melgaço da Fonseca, nº 264 – setor Central, Quirinópolis, destinado para servir de Alojamento para os Peritos Criminais do Instituto Médico Legal, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS, de acordo com o contrato nº 003/2025 com o Fundo Municipal de Transito e Segurança-FMTS no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato: **HOMAR SILVERIO,** brasileiro, residente e domiciliado sito na cidade de Quirinópolis - GO, portador do CPF nº 334.483.291-34. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor Municipal de Trânsito e Segurança - Decreto nº 757/2022

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:00D7C950

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 014/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-Goiás, torna público o resultado Registro de preços para contratação de empresa em serviços gráficos para Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2025, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa de talões de IPTU/ITU 2025, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ: 65.359.200/0001-80, com valor de R$ 13.300,00. (treze mil e trezentos reais)

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 07 de março de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestora Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4A71C406

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de março de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades**

dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E810C2CE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato dos contratos do Chamamento Público nº 002/2025, tendo por objeto o Contrato de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Meios de Comunicação em Geral e Imprensa na cidade de Quirinópolis, o certame se dá por credenciamento de Emissoras de Rádio (FM), Publicidade em Propaganda Volante, Mídia Digital – Influenciadores, Imprensa desenvolvedora de Entrevistas, Mídia de Comunicações em redes sociais e Mídia de Comunicações em Websites, seja pessoa física para algumas categorias ou jurídica para representar a comunicação e ampliar a divulgação de necessidade da administração na cidade de Quirinópolis, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas**: LUANA SILVA LACERDA 04344507140**, cadastrada no CNPJ nº 48.707.268/0001-94, com sede na cidade de Quirinópolis/GO, Contrato: nº – 074/2025, no valor estimado de 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais); **EMPRESA CARLA MARTINS CARDOSO GOMES 99195771115.**, cadastrada no CNPJ nº 41.945.028/0001-89, com sede na cidade de Rio Verde/GO, Contrato: nº – 078/2025, no valor estimado de 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais); a credenciada **PALOMA MOURA ALVES**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF nº 021.483.761-01, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis/GO, Contrato: nº – 075/2025, no valor estimado de 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais); a credenciada **EULLALYA DE OLIVEIRA GAZETTA**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF nº 700.204.431-10, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis/GO, Contrato: nº – 077/2025, no valor estimado de 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais); o credenciado **BRUNO DIAS DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF nº 052.941.611-50, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis/GO, Contrato: nº – 080/2025, no valor estimado de 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A57F043C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, fará realizar, **Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de locação de brinquedos infantis, carrinho de pipoca e algodão doce, destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando momentos de lazer para as crianças, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 007/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 10 de Março de 2025 até o dia 25 de Março de 2025**, em horário de expediente, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitações e/ou Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Quirinópolis - GO, 07 de março de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6C3F5A3C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 035/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 035/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 0ª Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 035/2025, tendo por objeto Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para Meios de Comunicação em Geral e Imprensa na cidade de Quirinópolis, o certame se dá por credenciamento de Publicidade em Propaganda Volante, seja pessoa física para algumas categorias ou jurídica para representar a comunicação e ampliar a divulgação de necessidade da administração na cidade de Quirinópolis, através dos fundo da Assistência Social, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **TC MELO E MARTINS LTDA,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.290/0001-38. Fica suprimido o valor de **R$ 2.665,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a **4,0592%** do valor do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 06 de março de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CF8C3EE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **VANESSA LOPES DE MENEZES, CPF: ***.714.341-****, Matrícula Funcional sob o nº 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E02E1BE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
LUIZ SILAS DE ALMEIDA	***.574.891-**	CONDUTOR DE VEICULO I	4º
LUCAS GOMES DA SILVA	***.738.401-**	CONDUTOR DE VEICULO I	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C2404CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
4056	ALESSANDRA DA SILVA DE SOUZA SILVA	MÉDICO	***.382.777-**	2º
4104	GERALDO JACOMO DE OLIVEIRA	MÉDICO	***.861.801-**	2º
11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	***.748.161-**	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E404D78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
CLERIA ARANTES SANTIAGO	***.580.971-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	2º
HELDER ALVES PEREIRA	***.785.961-**	MÚSICO	4º
IRACEMA ZULIANI DE MORAES	***.415.861-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	1º
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	***.754.332-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	***.503.601-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10CE3298

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA SRH N° 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **LUANA DA SILVA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.900.301-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DO TESOURO MUNICIPAL**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022.**
§ 1º– As férias serão usufruídas de **17/03/2025 a 26/03/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/03/2025.**
§ 2º – O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **14/05/2025 a 23/05/2025 retornando ao trabalho no dia 24/05/2025.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21685E75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE,** aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	EVENTO
CAROLINE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-B	FCE-CP4
GRACIETE CRISTINA VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-C	FCE-CP3
JAKELINE SOUZA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV 40H-E	FCE-CP3
LEANIA DOMINGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV 40H-B	FCE-CP4
LILLIAN OLIVEIRA FERNANDES CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III 30H-A	FCE-CP4
LUCIANA FRANCISCA ATAIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV 40H-C	FCE-CP5
NAUENE REZENDE GOUVEIA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III 40H-B	FCE-CP4
NEIRE MARIA DE ANDRADE PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-C	FCE-CP4
SANDRA PEREIRA ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-B	FCE-CP5
TEREZA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-C	FCE-CP1
THALYTA CRISTINA ANDRADE SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-A	FCE-CP4
VANIA FERREIRA RESENDE	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV 40H-B	FCE-CP2
YEDA CABRAL PIRES	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III 40H-A	FCE-CP3

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED6DC23A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-D1,** a(o) servidor(a), Sr(a) **LILIAN ALVES CABRAL,** concursado(a), CPF *****.200.241.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68D51BC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **010/2025**

Processo Administrativo Nº. **010/2025**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa

ROMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.713.715/0001-85, com endereço na Rua 88 Quadra F-35 Lote 67, Setor Sul, Goiânia- Goiás, representado pelo advogado Sr. **DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO,** brasileiro, casado, Advogado, OAB/GO nº 24.919, CPF/MF n.º. 722.354.111-34, residente e domiciliado na Avenida T-38, n° 577, apartamento 601, Setor Bueno, Goiânia, para a prestação de serviços ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONSISTINDO EM; EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA QUANDO NECESSÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS EM SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM ESPECIAL QUANDO A TOMADA DE DECISÕES;ACOMPANHAR O SECRETÁRIO EM AUDIÊNCIAS SEJAM ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS QUE ENVOLVAM OS INTERESSES ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA QUE TERÁ AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRÓPRIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 4.320/64;PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Município de Rialma-GO, 02 de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DD3C2C4B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **007/2025**

Processo Administrativo Nº. **007/2025**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **NATHALY RIOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 59.016.263/0001-31, Av. Alvorada, nº. 95, St. Planalto, Rialma-GO neste ato representado pela advogada **Dra. NATHALY DANIANE RIOS ,** brasileira, solteira, Advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº 42.537, portadora do CPF nº 018.222.821-52, para prestação de serviços de ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIALMA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEFENDENDO OS INTERESSES AMBIENTAIS, A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AMBIENTAL, APRESENTAR PARECERES NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, REALIZAR AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, REDIGIR PARECERES REFERENTES A PROCESSOS DE LICENLA AMBIENTAL E AUTUAÇÕES, ATUAR E RESPONDER OFÍCIOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMPARECER EM VISTORIAS QUE DEMANDAM ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**,** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Município de Rialma-GO, 22 de janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5A95632C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **001/2025**

Processo Administrativo Nº. **001/2025**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **BARREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.603.312/0001-43, com sede administrativa à Rua 07 N° 52, Setor Central, Porangatu- GO CEP: 76.550-000, representado pelo Proprietário, Sr. **VILEM HENRIQUE BARREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, portador RG n.º 1831450 SSP/GO e no CPF n.º 467.680.761-90, residente e domiciliado na cidade de Porangatu-GO para a prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ATUAÇÕES CONSISTENTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF – DECLARAÇÃO DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIO FEDERAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CAUC / SICONFI – SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA O SITE DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL/STN E TCM DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF, REFERENTE AO 1° E 2° E 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA O SITE DA RECEITA FEDERAL E TCM DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, REFERENTE AO 1º, 2º, 3º, 4°, 5° E 6° BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025;
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCM DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF, REFERENTE AO 1° E 2° E 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA O SITE DO TCM DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO, REFERENTE AO 1º 2º, 3º, 4º, 5º E 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025,
ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES (PRESTAÇÃO DE CONTAS) E ENVIO BIMESTRAL DOS DADOS MAGNÉTICOS AO SISTEMA SIOPS/MS/FNS, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025;
ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES (PRESTAÇÃO DE CONTAS) E ENVIO BIMESTRAL DOS DADOS MAGNÉTICOS AO SISTEMA SIOPE/FNDE/MEC, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025;
ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS PARA PLATAFORMA COLARES DO TCM DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ENVIO DO EFD-REINF DURANTE O EXERCÍCIO 2025;

ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO ENVIO COLARE DURANTE O EXERCÍCIO 2025;

Município de Rialma-GO, 03 de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AE735D88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 123/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 123/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ministração de aula de ballet clássico e dança, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TALITA ELIZABETH PEREIRA SOUZA DOURADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.414.324/0001-19** , com sede administrativa à Av. Adalto Lima Ascier, N° 9, Setor Desdobro Vila Rica, no município de Ceres - GO, CEP: 763000-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ministração de aula de ballet clássico e dança, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9ED24F42

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo Strada Freedom 1.3, 8v, flex, modelo 2020/2021, placa RCB-0J91, Chassi 9BD281B31MYV83424, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de Março de 2025.

--

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45500576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **009/2025**

Processo Administrativo Nº. **009/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 009/2025**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025** e em cumprimento aos termos do artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa**, VALLE & COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.539.000/0001-50, com endereço na Praça Cívica, S/n.º, Galeria Silva Calixto, Setor Centro, Ceres - GO, CEP: 76.300-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário **DR. LUCIANO DO VALLE**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob n.º 22.111, inscrito no CPF nº 829.237.011-00, residente e domiciliado na Cidade de Ceres, para prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), ORIENTANDO O GESTOR RESPONSÁVEL QUANTO À OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DESEMPENHADOS PELA MUNICIPALIDADE NESSA ÁREA; ELABORAÇÃO DE PARECERES A SECRETARIA OU AO FUNDO QUANDO NECESSITAREM ESTABELECER RELAÇÕES DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO SETOR PRIVADO, OU CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO; ASSESSORIA E SUGESTÃO

DE SOLUÇÕES PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA SISTEMATIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA GESTÃO E EXECUÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MONITORAMENTO E SUPORTE JURÍDICO EM DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS ENVOLVENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; D) ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMITINDO PARECERES E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS QUANDO SOLICITADO.

Município de Rialma-GO, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:21960F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 129/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 129/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de nutricionista, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **ANA CRISTINA PIMENTA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.836.383/0001-54**, com sede administrativa à RUA 25 Nº 28 Q.04 L 01, Setor amelia brandão rego, Rialma - GO CEP: 76310-000, para a Contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de nutricionista, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e valor global R$ 4.197,00 (Quatro mil cento e noventa e sete reais), por um período de 2 (dois) meses,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 10 Dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:917AB0ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 056/2025, DE 06 de março de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor FAUSTO ALVES CUNHA, portador do RG nº 2692147 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 486.371.221-91, no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete "B", de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C07A5F3B

PODER EXECUTIVO
"ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO DE Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2025."

DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

"Altera Parágrafo Único do Decreto de nº 018 de 15 de janeiro de 2025."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação da Assembleia Legislativa de Goiás,
DECRETA
Art. 1º Fica cedido a Assembleia Legislativa de Goiás o servidor efetivo Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO, portador do RG nº 4234790 2ª VIA DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 001.947.501-24, lotado no cargo de MOTORISTA, sob a matrícula 297.
Parágrafo Único. Altera Parágrafo Único do Decreto de nº 018 de 15 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. *Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.*
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de 2025
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:192E0B8A

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº. 059/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"*Declara Vacância do Cargo de Fiscal de Tributos II e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Fiscal de Tributos II, ocupado pela servidora **CLEIDE DOS REIS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 023.725.971-08, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:98388DBB

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DE SERVIDORA AS SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 026/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"*Concede retorno às atividades laborais de servidora as suas funções e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Retornar a pedido as suas atividades laborais a servidora MIRIAN APARECIDA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 3905371 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 707.926.311-53, no cargo de ENFERMEIRA ASSISTENCIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:46CE110A

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTOS

Credenciamento 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go., torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura e eventual contratação de serviços para realização de serviços eventuais, conforme edital com início em 25 de março de 2025 e para serviços a serem iniciados a partir de 01 de abril de 2025, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 06 de março de 2025 –

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Credenciamento 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura e eventual contratação de serviços para realização de serviços eventuais, conforme edital com início em 25 de março de 2025 e para serviços a serem iniciados a partir de 01 de abril de 2025, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 06 de março de 2025

JHONY FURTADO CAETANO –
Sec. Mun. Educação–

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Credenciamento 003/2025 - A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura e eventual contratação de serviços para realização de serviços eventuais, conforme edital com início em 25 de março de 2025 e para serviços a serem iniciados a partir de 01 de abril de 2025, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 06 de março de 2025 –

EDER LOPES DE FARIA –
Sec. Mun. Saúde e Gestor do FMS–

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Credenciamento 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia Go, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, o credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura e eventual contratação de serviços para realização de serviços eventuais, conforme edital com início em 25 de março de 2025 e para serviços a serem iniciados a partir de 01 de abril de 2025, Os Editais poderão ser obtidos no site www.sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia Go., 06 de março de 2025 –

HUGO RODRIGUES DE SOUSA –
Gestor do FMAS–

JOSÉ LAGARES DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:06979C04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2025,** no dia **24 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (64) 3642-8000 e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 07/03/2025.

AILTON ALVES MINERVINO
Secretário de Compras

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:E001B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N° 03/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 10 de março de 2025 até 31 de março de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (64) 3642-8000 e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Goiás, 07/03/2025.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F8E35BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 076/2025, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ALB PRE MOLDADOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.269.930/0001-73, ESTABELECIDA NA RUA GERALDO MARTINS ROSA, Nº 207, CENTRO, SANTA HELENA -GO, CEP: 75.920-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM DOIS BANHEIROS NA PRAÇA CENTRAL EM TURVELÂNDIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EMENDA PARLAMENTAR Nº. 1286, PROCESSO Nº. 202400042001952.
VALOR GLOBAL: R$ 137.539,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/02/2025 ATÉ 24/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:19570832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2025004401

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICTA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, VISANDO ATENDIMENTO DO SETOR
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PAPA LEGUAS GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.507.359/0001-79 estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS Bairro SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	921 - AGUA MINERAL 20 LTS			300.0000	UNIDADE	R$ 14,9000	R$ 4.470,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.470,00					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros

03/02/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto 11/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:87DA4D51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2025004405

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO MARMITEX, VISANDO ATENDER O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA EXERCICIO 2025..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.012.411/0001-25 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1062103 - REFEIÇOES TIPO "MARMITEX"			1200.0000	UNID	R$ 26,9000	R$ 32.280,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.280,00					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros

03/02/2025

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto 11/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:947C13A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 51/2025 PROCESSO Nº : 199/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 51/2025
Processo nº..... : 199/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (NUCLEOGOV),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.580.442/0001-69, estabelecida na Av. T2, nº 39, Qd.107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-005, representada neste ato pelo Sr. Barnabé Soares Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.034.311-50, portador da Cédula de Identidade nº 4900878 2º via.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento e locação do site oficial do Município de Portelândia/GO, em como serviço de e-mail corporativo, conforme condições e especificações abaixo especificadas, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Meses	Valor unitário	Valor total
1	**Site institucional:** Desenvolvimento contínuo e Manutenção de Portal Institucionais para o governo com design responsivo, criação de páginas independentes para unidades e estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, documentos, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais. **Atendimento suporte técnico:** Esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, auxiliar em publicações emergentes, fazer atualizações, corrigir erros e aplicar melhorias.	12 meses	R$ 462,75	R$ 5.553,00
2	**Portal integrado:**			

	Integrado ao Banco de dados do Portal da Transparência Despesas, Receitas, Compras, Relatórios Fiscais, Prestação de Contas, Diárias e Passagens, Licitações e Contratos, Convênios, Servidores, Programas e Ações e Gastos com Obras. Gerenciado pelo Portal do Cidadão Planos Municipais, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, Perguntas Frequentes, Participação Popular, Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Concursos e Eleições, Planejamento Orçamentário, Renúncias Fiscais, Pareceres Prévios do Tribunal, Estrutura Organizacional e Carta de Serviços ao Usuário integrados ao Portal da Prefeitura. Portel Ouvidoria: Sistema Gerenciador de Reclamações, Sugestões, Elogios, Denúncias e Solicitações de Serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria, e Sistema Gerenciador do e-SIC - Serviço de informação ao cidadão.	12 meses	R$ 740,40	R$ 8.884,80
3	Hospedagem de emails (Pacote com 30 contas) Acesso via Webmail e dispositivos; 10 alias por conta Compartilhamento de calendários, pastas e contatos via webmail. Obs: por cada conta de e-mail adicional será cobrado uma taxa de 8,00 mensais.	12 meses	R$ 203,61	R$ 2.443,32
4	**Hospedagem de site** Serviço Linux 4 vCPU 50 Gb Disco rígido 4 GB de memoria 100 Mbps Uplink 10 Tb de Transferência/Mês	12 meses	R$ 74,04	R$ 888,48
5	**Suporte técnico em transparência** Analise do site, portal da transparência e acesso a informação, com base nas exigências mínimas da legislação. Produzir relatórios técnicos com indicadores de alimentação dos dados. Esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparecia.	12 meses	R$ 370,20	R$ 4.442,40
Valor Mensal		R$ 1.851,00		
Valor Total		R$ 22.212,00		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo n. 199/2025;
VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado terá vigência para o exercício de 2025, iniciando a partir da sua assinatura e sendo findando em 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no inciso II e §1º do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 22.212,00 (vinte e dois mil duzentos e doze reais), referentes a prestação de serviços em todo o exercício financeiro de 2025, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 56, Sub Elemento: 06, Fonte de Recurso: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:744490DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 007, DE 05 DE MARÇO DE 2025

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências. "

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **Portaria GM/MS Nº 6.648, DE 25 DE fevereiro DE 2025;**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de fevereiro de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 e março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

NOME PROFISSIONAL	CARGO	VALOR
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	ENFERMEIRO	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	ENFERMEIRO	R$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
CARLENE DIAS BAILAO	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.463,77
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.734,86
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	ENFERMEIRO	R$ 1.136,07
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.432,58
GESSICA MARTINS QUEIROZ	ENFERMEIRO	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
IVONETH ROSA MARTINS	TEC. ENFERMAGEM	R$ 1.432,59
JOVAIR MARTINS DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.494,33
LORENZZO TEODORO FERREIRA	ENFERMEIRO	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
MAYARA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	R$ 1.319,60
MEYRE APª FERREIRA DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
VINICIUS ALVES BERNARDO	ENFERMEIRO	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
IVONETH ROSA MARTINS	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.432,59
WILMA SOARES REZENDE	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	R$ 1.610,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8CE2B99E

